

**Parecer CME nº09/2018**

*Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris junto ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS*

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII, recebeu da Secretaria Municipal de Educação – SMED no dia 24 de julho de 2018, ofício nº 21/2018 de 12 de junho de 2018, com pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro São Cristóvão município de Ronda Alta/RS, conforme determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA

## **RELATÓRIO**

O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 01/2017, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras das instituições de ensino de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e educação infantil privadas, com vistas ao credenciamento e autorização de funcionamento das escolas no Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS a partir de 2018 e contém as seguintes peças:

1. Ofício assinado pelo Dirigente Municipal de Educação para requerer, em nome da mantenedora, solicitação do cadastro da Escola.
2. Ato legal do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, publicado, criando a denominação da instituição;
3. Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
4. Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros acompanhado de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio);
5. Alvará de Licença emitido pela Vigilância Sanitária;
6. Comprovação da ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação, comodato ou convênio), devendo o contrato ser estabelecido para período não inferior a dois anos;
7. Planta baixa ou croqui da Escola assinada por profissional do Sistema CREA, registrada na Prefeitura Municipal;



8. Cadastro das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta – Anexo I da Resolução nº 01/2017 devidamente preenchido
9. Proposta Político-Pedagógica – PPP;
10. Regimento Escolar;
11. Ato de criação de órgãos colegiados: Conselho Escolar e outros se houver.
12. Cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, de cada docente, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
13. Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os docentes que tiverem;
14. Para os professores que atuarão na Educação Especial, além dos documentos referidos a cima, cópia de Diploma de Curso de Graduação em Educação Especial, e/ou Certificado de Conclusão de pós-graduação em nível de Especialização *latu-sensu*, em área específica ou ainda curso de aperfeiçoamento na área com no mínimo 360 horas.
15. Para a Equipe Gestora, cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
16. Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os gestores que tiverem;
17. Cópia do Ato Legal de designação da função de Diretor(a) emitido pelo Executivo Municipal;

### **ANÁLISE**

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação ofício de solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris no dia em 24 de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de novembro de 2018, ofício nº 63/2018 com a Planta Baixa registrada junto a Prefeitura Municipal, conforme manifestado no Parecer nº05/2018.

Após nova análise e constatado que a documentação está em conformidade com o que determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA, atendidas e contendo: atendimento das crianças em ambiente agradável e confortável para as crianças; a cozinha apresenta higiene e organizações necessárias; material didático-pedagógico diversificado e adequado às faixas etárias; documentação dos alunos atualizada, com dados pertinentes à vida pessoal da criança; mobiliários e sanitários limpos e adequados aos alunos; turmas atendidas por profissionais da educação.

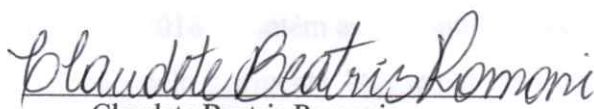
### CONCLUSÃO

Face ao exposto, este conselho, com base na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII, **credencia** a Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro São Cristóvão, município de Ronda Alta/RS, e **autoriza o funcionamento** da mesma para um prazo de cinco(05) anos a contar da aprovação deste parecer conforme determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA

A mantenedora deverá encaminhar novamente o pedido de renovação da autorização de suas instituições educacionais no prazo de cinco (05) anos, antes do encerramento do prazo estabelecido neste Parecer e enviar anualmente a Atualização Cadastral de cada instituição de Ensino conforme disposto no artigo 14 da Resolução nº01/2017.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão extraordinária de 13 de novembro de 2018.

**Conselheiros Presentes:** Aline Priori, Ana Paula Scarpin Ghizzi, Beloni Dalla Lana, Dulce Aparecida Saldanho Bozetti, Emanuele Bavaresco, Gislaine Corteis Manfrin, Vanessa Flores e Vanusa Eucleia Geraldo de Almeida.



Claudete Beatris Romani  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CLAUDETE BEATRIS ROMANI  
PRESIDENTE  
ATA DE POSSE Nº 01/2018

**Conselho Municipal de  
Educação**

Publicado em 10/2018

Local: Mural do Conselho Municipal  
de Educação